

LEI Nº 083/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

SANCIONADO

EM 16 / 01 / 2024



Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
RIACHINHO/TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Riachinho/TO, os seguintes cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ODONTOLOGO(A) PSF	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,00
ENFERMEIRO(A)	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os cargos acima criados serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Riachinho/TO, com suas atribuições descritas na estrutura administrativa do município de Riachinho/TO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de odontólogo e de enfermeiro criados pela lei municipal nº 053//2023, de 1º de fevereiro de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO
TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO CRUZ BANDEIRA

Prefeito

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal